

**CONTRATO-PROGRAMA – APOIO ANUAL**

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande,, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 –Associação Casa D'Árvore ABC Natur, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 43, nº 11 – lote 8, Trutas, 2430-520 Marinha Grande, NIPC 510866883, representada por Patrícia Marcelino, na qualidade de Presidente da Direção e por Cláudia Marcelino, na qualidade de Tesoureiro, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização da atividade denominada de "Histórias ao Luar", promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades de caráter pedagógico propostas, que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª**

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

1 – O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para prossecução de atividades denominadas de “Histórias ao Luar”, apoiadas no âmbito do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 – A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 1667/2017 ; compromisso n.º 1311/2017.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades descritas na cláusula 1ª deste contrato.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data de deliberação da Câmara Municipal.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de julho de 2017

Marinha Grande, 29 de agosto de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante

Patrícia Marcelino  
Patrícia Maria Marcelino

3. OUT. 2016

## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

**E/8384/2016**

A  
DLD  
Coel

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO
	2016

Nome	Associação Casa d'Árvore - ABCNATUR																				
Morada	Rua 43, nº 11 - lote 8 Trutas																				
Código Postal	2430-520 Marinha Grande																				
NIF	510866883					Telefone / Telemóvel					917991704										
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	8	6	4	4	6	8
Nome do Responsável	Patrícia Daniela Pereira Marcelino																				
Cargo	Presidente da Direção																				

## DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Histórias ao Luar

## DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Durante os meses de julho e agosto, todas as sextas-feiras à noite, à luz do luar e em pleno ar livre, as famílias e toda a comunidade em geral é convidada a se reunir e se sentar na manta para ouvir a(s) história(s), usufruindo do património cultural e natural do nosso concelho. Os contadores são elementos da comunidade que querem partilhar o seu gosto pelo conto/leitura de histórias (educadores, professores, bibliotecários, escritores, ilustradores, instituições sociais,...).

## OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Reconhecendo a importância do ar livre para o desenvolvimento pleno do ser humano, assim como das histórias, procura-se criar oportunidades às crianças, jovens e suas famílias de ouvir uma história ao ar livre. Pretende-se ainda criar um ambiente social favorável à promoção do livro e da leitura para as crianças/jovens (um dos objetivos do Plano Nacional de Leitura), assim como o convívio familiar e comunitário. É também nossa intenção, permitir à comunidade vivências culturais diferentes do que se tem realizado na região que permitirão um desenvolvimento das competências sociais e pessoais das crianças, dos pais e da comunidade em geral.

## QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Ao longo das três edições do projeto tem-se sentido uma forte adesão e participação da comunidade, tanto ao nível dos "contadores de histórias", como das crianças e famílias participantes. No ano de 2016 contou-se em média com 20 crianças e 30 adultos, embora no ano de 2015 tenha havido uma maior participação das famílias, contando-se em média com 45 crianças e 70 adultos por sessão. Revela-se importante dar continuidade ao projeto, para que possa de ano para ano crescer e ganhar ainda mais visibilidade.

## IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Do que temos observado este projeto tem trazido as famílias à rua nas noites de verão, assim como facilita o convívio e interação entre os adultos, as crianças e os elementos da comunidade convidados. Possibilita ainda à comunidade o usufruto do património cultural e natural do nosso concelho.

## RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este evento tem trazido ao Município famílias de fora, nomeadamente, de Leiria, Batalha e Alcobaça, assim como possibilita a valorização da programação de verão tanto na Marinha Grande, como em São Pedro de Moel.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR**

Este projeto é inovador pela rotina que cria, fazendo com que as famílias saiam de casa para usufruir do património cultural e natural do concelho todas as sextas-feiras durante os meses de verão. A partilha que é feita por diferentes elementos da comunidade também tem o seu carácter de inovação pois na maioria das vezes é feita por contadores "amadores", elementos da comunidade que veem as suas competências reconhecidas e valorizadas, como foi o exemplo do ano anterior, de duas alunas da universidade sénior (Projetos de Vida Sénior) e de jovens e adultos da APPACDM.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

40 crianças e 60 adultos (em média)

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	Início em 2014
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	----------------

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



### ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Materiais e Equipamentos	900,00 €	Donativos Famílias e Comunidade	300,00 €
Divulgação	150,00 €	Apoio Junta de Freguesia da Marinha Grande	250,00 €
Lembranças para convidados	100,00 €	Apoio Empresas	200,00 €
Ajudas de custo para deslocação dos convidados	200,00 €	Apoio Câmara Municipal da Marinha Grande	600,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>1350,00 €</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>1 350,00 €</b>



<b>FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:</b>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>
---	------------	-------------------------------------	------------	--------------------------

<b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>
Ver orçamento discriminado

<b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS</b>
Pretende-se o apoio financeiro de 600€ para apoiar na preparação/organização do projeto, nomeadamente aquisição de materiais e equipamentos, bem como na elaboração de instrumentos/meios de divulgação para a comunidade e contactos a realizar com os convidados "contadores das histórias".

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

30/09/2016



Associação  
Casa da Árvore  
ABC/NATUR

Assinatura e Carimbo:

*Patricia Marulino*

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

*Rodolfo Silva*

Confirmo receção dos documentos,

30 / 09 / 2016

<b>Observações</b>